



**REQUERIMENTO Nº 074/2008
(Do Sr. POMPEO DE MATTOS)**

Requer a realização de **Seminário**, para debater as questões relativas ao cumprimento da Lei nº 8.878/94 e a readmissão dos Servidores Públicos demitidos pelo Governo Collor.

Senhor Presidente:

Nos termos regimentais, requeiro a realização de **SEMINÁRIO**, para debater a **Lei nº 8.878/94 e a responsabilidade das autoridades competentes pelo cumprimento da referida norma.**

JUSTIFICATIVA

A partir de 1990, com a eleição do Ex-Presidente Fernando Collor de Melo, o Brasil passou a vivenciar o neoliberalismo com o seu ideal de Estado Mínimo e princípios que se opunham ao Estado de Bem-Estar Social.

À época, atento às diretrizes do Consenso de Washington, o então Presidente implementou uma série de medidas através do denominado Plano Brasil Novo (Plano Collor). Entre as propostas defendidas pelo governante, encontrava-se a reforma administrativa cujo objetivo era a demissão de 360 mil funcionários públicos, redução do



número de ministérios e extinção de diversos órgãos da Administração Pública.

As práticas nefastas da defesa cega dos ideais capitalistas e do fortalecimento do neoliberalismo, refletiram-se entre outras ações, no desmantelamento do Aparelho Produtivo Governamental, na privatização, extinção de Empresas Estatais e na demissão do Funcionalismo Público.

Sob o argumento de uma necessária reforma administrativa que tornasse a máquina administrativa mais ágil e sob o estandarte de “*Caçador de Marajás do Serviço Público*”, imagem tão bem construída pelo marketing da mais influente mídia nacional, o Presidente Collor expediu alguns Decretos dispondo sobre a extinção e dissolução de entidades e de órgãos da Administração Pública Federal. Dessa forma, **cerca de 108 mil Trabalhadoras e Trabalhadores Brasileiros foram demitidos da noite para o dia, levando suas famílias à desagregação, ao desespero, ao suicídio, aos transtornos psiquiátricos. Essa realidade nunca foi divulgada à Nação Brasileira.**

Em maio de 1994, o ex-Presidente Itamar Franco conseguiu aprovar a Lei nº 8.878/94 que concedeu anistia aos servidores públicos. A citada norma abrange aqueles que, no período entre 16 de março de 1990 e 30 de setembro de 1992, foram exonerados ou demitidos com violação de dispositivo constitucional ou legal; despedidos ou dispensados dos seus empregos com violação de dispositivo constitucional, legal, regulamentar ou de cláusula constante de acordo, convenção ou sentença normativa; exonerados, demitidos ou dispensados por motivação política, devidamente caracterizado, ou por interrupção de atividade profissional em decorrência de movimentação grevista.

Em Junho daquele ano, o Presidente assinou o Decreto nº 1.153, normatizando a criação da Comissão Especial e das Subcomissões Setoriais de Anistia. Em Junho de 2004, através do Decreto nº 5.115, foi instituída a CEI – Comissão Especial Interministerial, para que procedesse à revisão dos atos administrativos praticados pelas Comissões Especiais de Revisão de Processos de Anistia, nascidas sob a égide dos Decretos nº 1.498 e 1.499, ambos de 1995, e o de nº 3.363/2000.

De janeiro/2005 (data em que se iniciaram as atividades da CEI) até hoje, a situação dos demitidos continua praticamente inalterada.



Embora o Governo Lula tenha se comprometido em obedecer o que determina a Lei 8. 878/94, a burocracia exacerbada, os entraves jurídicos, a oposição política dentro dos próprios ministérios e órgãos governamentais têm impedido o retorno desses ex-funcionários aos seus antigos postos de trabalho.

Diante do quadro grave que se construiu ao longo de 17 anos de desrespeito a essas mulheres e homens de família, urge que esta Casa, através de sua Comissão de Direitos Humanos e Minorias, atue efetivamente, tentando mediar e buscar uma solução para esse problema dramático que não se pode permitir que venha a perdurar mais um dia sequer.

É inadmissível que os órgãos competentes continuem na morosidade que impede a plena cidadania dos servidores cujos direitos são garantidos em lei. Muitos desses cidadãos faleceram sem legar a suas famílias qualquer direito previdenciário. Tamanha injustiça não poderá ser reparada ainda que tenha ocorrido pelo protelamento e a incompetência operativa do Estado. Muitos outros servidores estão a caminho de serem protagonistas dessa realidade.

A AGU vem cumprindo rigorosamente o seu papel e demonstrando que não compete a ela a falha no cumprimento da legislação vigente, o que leva à urgência do debate para que se constate quais e quem está provocando entraves que impedem o cumprimento da Lei de Anistia Funcional.

Posto isso, requeiro a compreensão dos nobres pares para que esse requerimento seja aprovado.

Sala das Comissões, 23 de maio de 2008

Deputado **POMPEO DE MATTOS**
PDT/RS